ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

LEI PROMULGADA Nº 739/2023

Promulga dispositivos vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da **Rejeição ao Veto Parcial** a Lei 7.518 de 16 de maio de 2023, que "*Torna obrigatório o fechamento de valas e buracos abertos por empresa pública ou privada, nas vias públicas do Município, e dá outras providências*", pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto***,*** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 2º As empresas notificadas pelo Executivo terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art. 3º As empresas que não atenderem as notificações do Executivo, serão autuadas em:

I – multa no valor de 02 (dois) salários mínimos;

II – multa de 04 (quatro) salários mínimos em cada caso de reincidência.

.....

Sala das Sessões, em Natal, 18 de outubro de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado Diário Oficial do Município em: 03/11 /2023

Autor : Aroldo Alves